



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 25, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

*Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Instrumento Musical Subsequente ao Ensino Médio constante no Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, a ser ofertado no campus Monteiro.*

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII do Art. 17 do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23381.007357/2016-52 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso Técnico em Instrumento Musical Subsequente ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com 40 (quarenta) vagas anuais, a ser ofertado pelo Campus de Monteiro, estabelecido no Acesso Rodovia PB 264 s/n, bairro Vila Santa Maria, município de Monteiro, estado da Paraíba.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**

Presidente do Conselho Superior